

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito



OFÍCIO Nº 393/GP/2025

Porto Real, 01 de agosto de 2025.

À Vossa Excelência

Henry de Carvalho Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Referência: Indicação nº 164/2025

Vossa Excelência,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a indicação nº 164/2025 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição: Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiotis, se digne providenciar medidas de segurança na AV. Renato Monteiro nº 200, no Bairro Village, nas mediações da Igreja Vida Nova Church e demais estabelecimentos.

Vimos à presença de Vossa Excelência informar que as sinalizações viárias atualmente existentes serão submetidas a um processo de revitalização, com o objetivo de garantir maior visibilidade, segurança e organização do tráfego local. Além disso, será realizado um estudo técnico no local, com o propósito de avaliar a viabilidade da implantação de redutores de velocidade.

Vale destacar que o local indicado já conta com regulamentação de mão única, circunstância que possivelmente não foi observada no momento da indicação.

Tais medidas serão analisadas à luz dos critérios técnicos de engenharia de trânsito, levando em consideração o volume de veículos, o fluxo de pedestres, as características da via e a segurança da população. O estudo será conduzido por equipe especializada, observando a legislação vigente e as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de forma a garantir decisões fundamentadas e eficazes.

Quanto à solicitação referente à presença eventual de agentes de trânsito em dias de evento, esclarecemos que a Prefeitura já promove este



Autenticar documento em <https://spl.cmjportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003300350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

tipo de serviço. Contudo, para viabilizar a adequada organização da escala de guardas, faz-se necessário que seja aberto processo administrativo, informando previamente a data e o horário do evento, com a devida antecedência.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiotis

Prefeito

